DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Sexta-feira, 23 de dezembro de 2022 **Ano IV | Edição nº 727** **Página 1 de 8**

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Legislativos 2
Atos de Mesa 2
Outros Atos 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho
CNPJ 46.634.150/0001-58
Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235
Telefone: (14) 3886-9200
Site: www.pardinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho
CNPJ 01.632.524/0001-68
Rua Batista Caldardo, 25
Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455
Site: www.camarapardinho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

Câmara Municipal de Pardinho

Plenário "Vereador Faustino Soares Leitão"
Sala das Sessões "Vereador Geraldo José de Souza"
Ed. Vereador Reginaldo Rosa

ATO DA MESA Nº 21, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022
"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar"

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARDINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, e, de conformidade com o parágrafo único do artigo 5º, da Lei nº 1.463/2021.

RESOLVE:-

Artigo 1º - Abrir no setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Pardinho um crédito adicional suplementar no valor de **R$- 104.000,00** (*Cento e quatro mil reais*), destinado a atender as seguintes dotações do orçamento vigente:-

01	**LEGISLATIVO**
01.00.00	Câmara Municipal
01.01.00	Câmara Legislativa
01.0310001.2001	Manutenção Legislativa
3.1.90.11.00	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**
1	Fonte de Recursos – TESOURO
Código da Aplicação	110.0000 – GERAL

Valor a ser suplementado **R$- 38.000,00** (*Trinta e oito mil reais*).

01	**LEGISLATIVO**
01.00.00	Câmara Municipal
01.01.00	Câmara Legislativa
01.0310001.2001	Manutenção Legislativa
3.1.90.13.00	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS**
1	Fonte de Recursos – TESOURO
Código da Aplicação	110.0000 – GERAL

Valor a ser suplementado **R$- 2.000,00** (*Dois mil reais*).

Rua Batista Caldardo, 25 - Vila Santa Terezinha - CEP 18640-000 - Pardinho - SP
Fone: (14) 3886-1455 - (14) 3886-1435 Fax (ramal)
e-mail: camara@camarapardinho.sp.gov.br *site: www.camarapardinho.sp.gov.br*

Câmara Municipal de Pardinho

Plenário "Vereador Faustino Soares Leitão"
Sala das Sessões "Vereador Geraldo José de Souza"
Ed. Vereador Reginaldo Rosa

01	**LEGISLATIVO**
01.00.00	Câmara Municipal
01.01.00	Câmara Legislativa
01.0310001.2001	Manutenção Legislativa
3.3.90.35.00	**SERVIÇOS DE CONSULTORIA**
1	Fonte de Recursos – TESOURO
Código da Aplicação	110.0000 – GERAL

Valor a ser suplementado **R$- 6.000,00** (*Seis mil reais*).

01	**LEGISLATIVO**
01.00.00	Câmara Municipal
01.01.00	Câmara Legislativa
01.0310001.2001	Manutenção Legislativa
3.3.90.39.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**
1	Fonte de Recursos – TESOURO
Código da Aplicação	110.0000 – GERAL

Valor a ser suplementado **R$- 58.000,00** (*Cinquenta e oito mil reais*).

Artigo 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar, de que trata o artigo 1º, será coberto pela anulação total das dotações orçamentárias abaixo:-

01	**LEGISLATIVO**
01.00.00	Câmara Municipal
01.01.00	Câmara Legislativa
01.0310001.2001	Manutenção Legislativa
4.4.90.51.00	**OBRAS E INSTALAÇÕES**
1	Fonte de Recursos – TESOURO
Código da Aplicação	110.0000 – GERAL

Valor a ser anulado **R$- 15.000,00** (*Quinze mil reais*).

01	**LEGISLATIVO**
01.00.00	Câmara Municipal
01.01.00	Câmara Legislativa
01.0310001.2001	Manutenção Legislativa
3.3.90.36.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**
1	Fonte de Recursos – TESOURO
Código da Aplicação	110.0000 – GERAL

Valor a ser anulado **R$- 32.000,00** (*Trinta e dois mil reais*).

Rua Batista Caldardo, 25 - Vila Santa Terezinha - CEP 18640-000 - Pardinho - SP
Fone: (14) 3886-1455 - (14) 3886-1435 Fax (ramal)
e-mail: camara@camarapardinho.sp.gov.br *site: www.camarapardinho.sp.gov.br*

Câmara Municipal de Pardinho

Plenário "Vereador Faustino Soares Leitão"
Sala das Sessões "Vereador Geraldo José de Souza"
Ed. Vereador Reginaldo Rosa

Artigo 3º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar, de que trata o artigo 1º, será coberto pela anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:-

01	**LEGISLATIVO**
01.00.00	Câmara Municipal
01.01.00	Câmara Legislativa
01.0310001.2001	Manutenção Legislativa
3.3.90.30.00	**MATERIAL DE CONSUMO**
1	Fonte de Recursos – TESOURO
Código da Aplicação	110.0000 – GERAL

Valor a ser anulado **R$- 30.000,00** (*Trinta mil reais*).

01	**LEGISLATIVO**
01.00.00	Câmara Municipal
01.01.00	Câmara Legislativa
01.0310001.2001	Manutenção Legislativa
3.3.90.33.00	**PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO**
1	Fonte de Recursos – TESOURO
Código da Aplicação	110.0000 – GERAL

Valor a ser anulado **R$- 27.000,00** (*Vinte e sete mil reais*).

Artigo 4º - Esse Ato entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no Quadro de Publicações da Câmara Municipal de Pardinho.

Câmara Municipal de Pardinho, 01 de dezembro de 2022.

AIRES NELSON MERLINI
Presidente

RENAN PEREIRA EBURNEO
1º Secretário

ANTÔNIO RODRIGUES DOS SANTOS
2º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara e afixado no Quadro de Publicações da Câmara Municipal de Pardinho, em 01 de dezembro de 2022.

ÍTALO DE CAMPOS VICENTINI
Diretor Administrativo

Rua Batista Caldardo, 25 - Vila Santa Terezinha - CEP 18640-000 - Pardinho - SP
Fone: (14) 3886-1455 - (14) 3886-1435 Fax (ramal)
e-mail: camara@camarapardinho.sp.gov.br *site: www.camarapardinho.sp.gov.br*

Câmara Municipal de Pardinho

Plenário "Vereador Faustino Soares Leitão"
Sala das Sessões "Vereador Geraldo José de Souza"
Ed. Vereador Reginaldo Rosa

ATO DA MESA Nº 22, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022
"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar"

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARDINHO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, e, de conformidade com o parágrafo único do artigo 5º, da Lei nº 1.463/2021.

RESOLVE:-

Artigo 1º - Abrir no setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Pardinho um crédito adicional suplementar no valor de **R$- 5.000,00** (*Cinco mil reais*), destinado a atender a seguinte dotação do orçamento vigente:-

01	**LEGISLATIVO**
01.00.00	Câmara Municipal
01.01.00	Câmara Legislativa
01.0310001.2001	Manutenção Legislativa
3.1.90.11.00	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**
1	Fonte de Recursos – TESOURO
Código da Aplicação	110.0000 – GERAL

Valor a ser suplementado **R$- 5.000,00** (*Cinco mil reais*).

Artigo 2º - O recurso necessário à abertura do crédito adicional suplementar, de que trata o artigo 1º, será coberto pela anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:-

01	**LEGISLATIVO**
01.00.00	Câmara Municipal
01.01.00	Câmara Legislativa
01.0310001.2001	Manutenção Legislativa
3.3.90.30.00	**MATERIAL DE CONSUMO**
1	Fonte de Recursos – TESOURO
Código da Aplicação	110.0000 – GERAL

Valor a ser anulado **R$- 5.000,00** (*Cinco mil reais*).

Rua Batista Caldardo, 25 - Vila Santa Terezinha - CEP 18640-000 - Pardinho - SP
Fone: (14) 3886-1455 - (14) 3886-1435 Fax (ramal)
e-mail: camara@camarapardinho.sp.gov.br *site: www.camarapardinho.sp.gov.br*

Câmara Municipal de Pardinho

Plenário "Vereador Faustino Soares Leitão"
Sala das Sessões "Vereador Geraldo José de Souza"
Ed. Vereador Reginaldo Rosa

Artigo 3º - Esse Ato entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no Quadro de Publicações da Câmara Municipal de Pardinho.

Câmara Municipal de Pardinho, 15 de dezembro de 2022.

AIRES NELSON MERLINI
Presidente

RENAN PEREIRA EBURNEO
1º Secretário

ANTÔNIO RODRIGUES DOS SANTOS
2º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara e afixado no Quadro de Publicações da Câmara Municipal de Pardinho, em 15 de dezembro de 2022.

ÍTALO DE CAMPOS VICENTINI
Diretor Administrativo

Rua Batista Caldardo, 25 - Vila Santa Terezinha - CEP 18640-000 - Pardinho - SP
Fone: (14) 3886-1455 - (14) 3886-1435 Fax (ramal)
e-mail: camara@camarapardinho.sp.gov.br *site: www.camarapardinho.sp.gov.br*

Câmara Municipal de Pardinho

Plenário "Vereador Faustino Soares Leitão"
Sala de Sessões "Vereador Geraldo José de Souza"
Ed. Vereador Reginaldo Rosa

Pardinho-(SP), 22 de dezembro de 2022.

Oficio nº 144/2022

— PREFEITURA MUNICIPAL —
Protocolo nº 758/2022
Pardinho, 22 de 12 de 22

Senhor Prefeito,

Temos a grata satisfação de levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que estamos devolvendo aos cofres do erário público municipal, o valor de ***R$-40.336,30*** (Quarenta mil, trezentos e trinta e seis reais e trinta centavos), referente à devolução do duodécimo repassado a esta Casa de Leis, no transcorrer do exercício orçamentário, financeiro e contábil de 2022, importância esta depositada no Banco Bradesco S/A, agência 6484-0, conta corrente nº 0.000.500-2, em 22/12/2022.

A presente devolução é resultado de ações desenvolvidas desde janeiro de 2021, quando assumi a Presidência desta Casa de Leis com o compromisso de adotar uma série de medidas para a redução dos gastos públicos, o que incluiu a renegociação e revisão de contratos e principalmente a adequação do orçamento desta Casa as reais necessidades das despesas legislativas, estimadas para o período, não onerando assim os cofres públicos.

Aproveitamos da oportunidade para renovar nossos protestos de elevada consideração e distinguido apreço.

Atenciosamente,

AIRES NELSON MERLINI
Presidente da Câmara Municipal de Pardinho
Biênio 2021/2022

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS
MD. Prefeito Municipal
PARDINHO/SP

Lucas Ramos
Chefe de Gabinete

Página 1

Rua Batista Caldardo, 25 - Vila Santa Terezinha - CEP 18640-000 - Pardinho - SP
Fone: (14) 3886-1455 - (14) 3886-1435 - Fax (ramal)
e-mail: camara@camarapardinho.sp.gov.br site: www.camarapardinho.sp.gov.br

Câmara Municipal de Pardinho

Plenário "Vereador Faustino Soares Leitão"
Sala de Sessões "Vereador Geraldo José de Souza"
Ed. Vereador Reginaldo Rosa

SUGESTÃO

Como é de conhecimento dos atores públicos, o Poder Executivo tem a obrigação constitucional de repassar mensalmente os valores necessários para o funcionamento da Câmara Municipal, e a Câmara por sua vez **deve**, por lei, devolver ao Poder Executivo o duodécimo que não utilizar no exercício financeiro, isso quer dizer que todos os recursos repassados mês a mês pelo Poder Executivo, caso venham a sobrar no caixa/bancos ao final do ano, **devem ser devolvidos aos cofres públicos do município até o dia 29/12/2022. Contudo**, como sabemos, ficou ressalvado, de acordo com Resolução do TCE, que "A devolução do repasse poderá acontecer ao **longo do exercício** ou no final do mesmo, porém, **não há possibilidade de vinculação do recurso devolvido**". Este recurso é de livre utilização pelo Poder Executivo, único capaz de direcionar a aplicação de recursos.

Construir mecanismos constitucionais que possibilitem e embasem ao Poder Legislativo Municipal vincular a aplicação das sobras de duodécimo ao Executivo a partir de uma perspectiva de **Democracia Participativa** é o tema para os próximos anos, por parte desta Casa de Leis.

Sendo assim, **SUGIRO** (ficando bem claro que esta Casa de Leis de forma alguma, esta **vinculando** e muito menos **direcionando** a devolução), mas se Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, ouvir o clamor e as necessidades do povo pardinhense, acredito que seria de bom tom, que a sobra de duodécimo ora repassada, poderia ser utilizada na área de saúde, atendendo os anseios da população que necessita tanto destes serviços.

AIRES NELSON MERLINI
Presidente da Câmara Municipal de Pardinho
Biênio 2021/2022

Página 2

Rua Batista Caldardo, 25 - Vila Santa Terezinha - CEP 18640-000 - Pardinho - SP
Fone: (14) 3886-1455 - (14) 3886-1435 - Fax (ramal)
e-mail: camara@camarapardinho.sp.gov.br site: www.camarapardinho.sp.gov.br